



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALTERA A TABELA DO ANEXO I DO
DECRETO Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE
2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 197 de 1º de Janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º A tabela de diárias constante no Anexo I do Decreto nº 133 de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES**

Tabela de Diárias	Outros Municípios distantes 100 km	Capital do Estado da Bahia	Outros Estados e Distrito Federal
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretários Municipais e titulares de cargos do mesmo símbolo	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Servidores ocupantes de cargo em comissão CC-2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Demais ocupantes de cargo em comissão e função	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

gratificada			
Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 450,00
Diárias de campo	R\$ 100,00	-	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito

